

LEI MUNICIPAL Nº 502 DE 21 DE JUNHO DE 1988

“Dispõe sobre Crédito Especial para o Setor de Saúde.”

William Valério Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de CZR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzados), destinados a Investimentos no Setor da Saúde “ Construção Unidade Básica do Bairro Pedreira”.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial, dar-se-á com anulação da verba nº 13.76.448.1.10, ficando classificado o presente crédito sob nº 13.75.420.1.09.-ª

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de junho de 1988 – 24º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal